JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL D

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL

1 IDENTIFICAÇÃO:
Nº DA FOLHA: 01

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO	DATA DA ELEIÇÃO
MG	48690	Morada Nova de Minas	03.10.92

2 TERMO INICIAL

Aos 04 de outubro de 1992 a 1ª Junta Eleitoral da 186 Zona de Morada Nova, sob a Presidência do Dr. Geraldo Domingos Coelho MM. Juiz Eleitoral designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, de posse dos boletins de apuração das urnas que registram as votações de cada Seção, deu por encerrado os trabalhos de apuração das Eleições Municipais de 03/10/92, que tiveram o seguinte desenvolvimento:

LIN	3 DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS
01	TOTAL DE SEÇÕES DO MUNICÍPIO (Indicado nos resultados do batimento)	17
02	TOTAL DE SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 99)	-
03	TOTAL DE SEÇÕES QUE FUNCIONARAM: (linha 01 menos linha 02)	17
04	TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS: (vide anexo II, linha 99)	02
05	TOTAL DE URNAS: (linha 03 menos linha 04)	15
06	TOTAL DE URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 99)	-
07	TOTAL DE URNAS APURADAS: (linha 05 menos linha 06)	15
08	ELEITORADO APTO A VOTAR: (Indicado nos resultados do batimento)	5081
09	TOTAL DE VOTOS APURADOS: (vide anexo IV, linha 99 e anexo VII linha 99)	4352
10	ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR: (linha 08 menos linha 09)	729
11	TOTAL DE ELEITORES DAS SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 98)	-
12	TOTAL DE VOTANTES DAS URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 98)	-
13	ABSTENÇÃO: ((linha 10 dividido pela linha 08) multiplicado por 100) – (Considerar 2 casas decimais)	14,34 %
14	TOTAL DE IMPUGNAÇÕES FEITAS:	-
15	TOTAL DE RECURSOS INTERPOSTOS E ENCAMINHADOS AO TRE:	-

4

O total de eleitores das Seções que não funcionaram e das Urnas Anuladas — poderão alterar a representação de qualquer partido na classificação dos candidatos eleitos.

5 TOTAL DE ANEXOS POR ESPÉCIE

ANEXO I	01	ANEXO IV	01	ANEXO VII	01
ANEXO II	01	ANEXO V	01	ANEXO VIII	01
ANEXO III	01	ANEXO VI	02	ANEXO IX	01

7 ASSINATURAS

[redacted]

6 TERMO FINAL

Nada mais havendo a ser relatado, assinam esta Ata e os Anexos que dela fazem parte integrante o MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral, seus Membros e Fiscais de partido presentes.